



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2001

SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

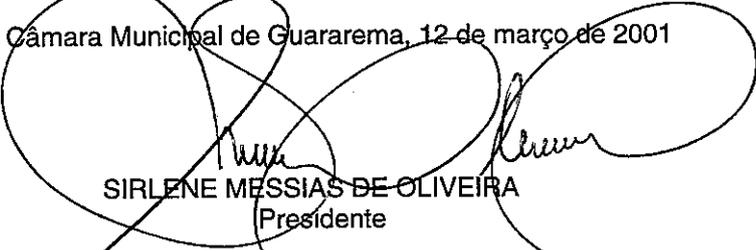
Nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 67 da Resolução nº 01/00:

CONVOCAR, o quadro de pessoal existente nesta Câmara Municipal de Guararema, a comparecer nas Sessões que serão realizadas no período noturno (das 20:00 às 23:00 horas), a partir do dia 15 do mês em curso, atendendo desta forma, a viabilização da Resolução nº 01/01, que deliberou sobre a alteração do horário das mesmas.

A fim de não onerar o erário público; o excedente da carga horária pelos servidores que prestarão serviços nas sessões noturnas, será compensado.

Poderá, todavia, haver escala de revezamento entre os servidores nas sessões noturnas, desde que, o Diretor da Câmara, autorize por escrito, justificando ser desnecessária a presença de todos, situação em que, nenhum funcionário poderá ser preterido ou preferido na referida escala.

Câmara Municipal de Guararema, 12 de março de 2001


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente